



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10382/2025		
Ementa Prorroga, até 31 de outubro de 2025, o mandato das atuais conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.		
Data da Norma 10/09/2025	Data de Publicação 17/09/2025	Veículo de Publicação IOM n.º 5688
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 14919/2025 - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 10.382, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga, até 31 de outubro de 2025, o mandato das atuais conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O mandato das atuais conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei Municipal nº 5.999, de 26 de janeiro de 2003, designadas por meio da Portaria nº 103, de 17 de julho de 2023, e suas alterações, fica prorrogado, excepcionalmente, até 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no período de 21 de julho de 2025 até a data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

GUSTAVO
MARTINELLI:3
5612189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.09.12
10:49:43 -03'00'

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:1426000
4808

Assinado de forma digital
por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.09.12 10:49:30
-03'00'

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil

